



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 52
001069/2026



2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 221/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO – ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, com sede à Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI** denominados **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.281.793/0001-98, com sede na Av. Firmino Dias, nº491, Terreo, Centro, Dorés do Rio Preto/ES, CEP: 29.580-000, neste ato representada pelo Sr. **PAULO HENRIQUE NAZÁRIO DO CARMO DE OLIVEIRA**, denominada **CONTRATADA**, atendendo ao que consta do Processo nº **1069/2026**, tem entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro do item especificado na tabela abaixo, referente ao Contrato nº 221/2024, o qual tem por finalidade a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL COMUM e ETANOL)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT INIC.	QUANT REAJU.	VALOR UNI. anterior	Novo VALOR UNI.	VALOR TOTAL Reequil.
000007	GASOLINA COMUM - Obras	LIT	2.000,00	1.039,2014	R\$ 5,5174	R\$ 6,2059	R\$ 715,49
000009	GASOLINA COMUM - Gabinete	LIT	5.000,00	5.257,8823	R\$ 5,5174	R\$ 6,2059	R\$ 3.620,05
000003	GASOLINA COMUM - Educação	LIT	10.000,00	11.710,5666	R\$ 5,5174	R\$ 6,2059	R\$ 8.062,73
000017	GASOLINA COMUM - Meio Ambiente	LIT	3.000,00	4.289,2377	R\$ 5,5174	R\$ 6,2059	R\$ 2.953,14
000010	GASOLINA COMUM - Agricultura	LIT	5.000,00	3.781,2176	R\$ 5,5174	R\$ 6,2059	R\$ 2.603,37
000007	GASOLINA COMUM - Transporte	LIT	10.000,00	5.887,3709	R\$ 5,5174	R\$ 6,2059	R\$ 4.053,45
000015	GASOLINA COMUM - Cultura	LIT	1.500,00	2.562,4116	R\$ 5,5174	R\$ 6,2059	R\$ 1.764,22
000015	GASOLINA COMUM - Esporte	LIT	1.500,00	2.562,4116	R\$ 5,5174	R\$ 6,2059	R\$ 1.764,22
000001	GASOLINA COMUM - ADM	LIT	4.000,00	3.221,6896	R\$ 5,5174	R\$ 6,2059	R\$ 2.218,13
000013	GASOLINA COMUM - Assistência	LIT	12.000,00	7.591,1571	R\$ 5,5174	R\$ 6,2059	R\$ 5.226,51
000012	OLEO DIESEL COMUM - Agricultura	LIT	10.000,00	20.000,00	R\$ 5,5468	R\$ 5,8702	R\$ 6.468,00
					V. TOTAL GERAL: R\$ 39.449,31		

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Rua: Pedro de Alcântara Galvêas, 122 – Centro – Dorés do Rio Preto – ES.
Fone: 028- 3559 - 1102 Fax: 028-3559-1157



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 53
001069/2026



O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de **R\$ 39.449,31 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos)**.

Em razão do acréscimo de que se trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 221/2024, cujo valor global era de R\$ 1.620.243,80 (um milhão, seiscentos e vinte mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), passará para o valor global de R\$ 1.660.656,80 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Calculo do novo valor global = (quantidade inicial do item x novo valor unitário) + demais itens do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas constantes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

Secretaria Municipal de Agricultura

Fonte de Recurso: 150000000000

Ficha: 449

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Fonte de Recurso: 150000000000

Ficha: 409

Gabinete do Prefeito

Fonte de Recurso: 150000000000

Ficha: 007

Secretaria Municipal de Educação

Fonte de Recurso: 150000250000

Ficha: 135

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Fonte de Recurso: 150000000000

Ficha: 478

Secretaria Municipal de Transportes

Fonte de Recurso: 150000000000

Ficha: 431

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fonte de Recurso: 150000000000

Ficha: 223

Secretaria Municipal de Esportes

Fonte de Recurso: 150000000000

Ficha: 253

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Fonte de Recurso: 150000000000



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Ficha: 087

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fonte de Recurso: 150000000000

Ficha: 289

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO:

A publicação Resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Dorés do Rio Preto, 26 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE DORÉS DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

- 1) Nome: _____
- 2) Nome: _____